



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2052

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

## DENGUE



O COMBATE AO MOSQUITO  
DEPENDE DE MIM, DE VOCÊ,  
DO SEU VIZINHO...  
DE TODOS NÓS!



FAÇA SUA  
PARTE!

Elimine criadouros

Não acumule  
água parada

Permita a visita  
dos agentes

**VOTU CONTRA A DENGUE**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,  
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2052

Quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| <b>Gabinete do Prefeito</b> .....  | 3  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....   | 3  |
| Decretos .....   | 3  |
| <b>Editais</b> .....   | 5  |
| Edital de Audiência Pública .....  | 5  |
| <b>Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação</b> .....                  | 6  |
| <b>Editais</b> .....   | 6  |
| Edital de Audiência Pública .....  | 6  |
| <b>Secretaria Municipal da Administração</b> .....                             | 6  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....  | 6  |
| Aviso de Licitação .....   | 6  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....                            | 9  |
| Convocação .....   | 9  |
| <b>Secretaria Municipal da Fazenda</b> .....                                   | 10 |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....                   | 10 |
| Tributos arrecadados .....   | 10 |
| <b>Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental</b> ..... | 12 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....  | 12 |
| Despacho de Julgamento .....   | 12 |
| <b>Instituto de Previdência do Município de Votuporanga</b> .....              | 12 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....  | 12 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões .....                                      | 12 |
| <b>Fundação Educacional de Votuporanga</b> .....                               | 12 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....  | 12 |
| Aviso de Licitação .....   | 12 |



**GABINETE DO PREFEITO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 16 633, de 22 de janeiro de 2024**

*(Concede quinze dias de férias ao Secretário Municipal de Direitos Humanos, Emerson Pereira, a partir de 02 de fevereiro de 2024)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido quinze dias de férias Secretário Municipal de Direitos Humanos, Emerson Pereira, matrícula nº 61808, no período de 02 a 16 de fevereiro de 2024, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a servidora pública municipal Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza, matrícula nº 67190, no período de 02 a 16 de fevereiro de 2024, por motivo de férias do titular, sem prejuízo do exercício da função de Chefe de Divisão de Políticas de Direitos Humanos da Secretaria Municipal de Direitos Humanos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de janeiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe da Divisão**

**DECRETO Nº 16 643, de 24 de janeiro de 2024**

*(Constitui o Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde - COAPES e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê Gestor Local do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino Saúde (COAPES) será composto dos seguintes membros:

I- Gestora Municipal do Comitê: Ivonete Félix Nascimento, RG nº 17.XXX.XXX-9, CPF nº 085.XXX.XXX-08;

II- Gestora do Departamento Gerência Assistencial: Juliana Carvalho Cunha, RG nº 41.XXX.XXX-8, CPF nº 296.XXX.XXX-21;

III- Gestora da Gerência de Assistência da Santa Casa de Votuporanga: Alessandra Zanovelli Publio, RG nº 10.XXX.XXX-8, CPF nº 126.XXX.XXX-81;

IV- Gestor do Centro Universitário de Votuporanga (UNIFEV): Osvaldo Gastaldon, RG nº 20.XXX.XXX-7, CPF nº 062.XXX.XXX-19;

V- Gestora do SENAC Votuporanga: Eliane Baltazar Godoi, RG nº 19.XXX.XXX-2, CPF nº 113.XXX.XXX-97;

VI- Coordenadora dos Cursos de Enfermagem e Farmácia do SENAC Votuporanga: Geisa Raquel Guerra Morasutti, RG nº 22.XXX.XXX-2, CPF nº 153.XXX.XXX-18;

VII- Gestor do Colégio Comercial de Votuporanga: Thiago Henrique Pires, RG nº 44.XXX.XXX-6, CPF nº 405.XXX.XXX-47;

VIII- Coordenador do Curso de Técnico em Enfermagem do Colégio Comercial de Votuporanga: Rauer Ferreira Franco, RG nº 15.XXX.XXX-8 CPF nº 086.XXX.XXX-21.

IX- Representante do Centro Universitário de Votuporanga (UNIFEV): Valéria da Cruz Oliveira de Castro, RG nº 11.XXX.XXX, CPF nº 074.XXX.XXX-81;

X- Coordenador do Curso de Medicina do Centro Universitário de Votuporanga (UNIFEV): Dr. Wagner Moneda Telini, RG nº 33.XXX.XXX-2 CPF nº 301.XXX.XXX-95;

XI- Coordenadora do Curso de Enfermagem do Centro Universitário de Votuporanga (UNIFEV): Prof.ª Ma. Rosana Aparecida Benetolli Duran, RG nº 15.XXX.XX3, CPF nº 109.XXX.XXX-26;

XII- Coordenadora do Curso de Biomedicina do Centro Universitário de Votuporanga (UNIFEV): Prof.ª Ma. Ana Paula de Oliveira Pelosi Mota, RG nº 42.XXX.XXX-6, CPF nº 361.XXX.XXX-26;

XIII- Coordenadora do Curso de Psicologia do Centro Universitário de Votuporanga (UNIFEV): Prof.ª Ma. Carol Godoi Hampariam, RG nº 33.XXX.XXX-0, CPF nº 221.XXX.XXX-00;

XIV- Coordenador do Curso de Farmácia do Centro Universitário de Votuporanga (UNIFEV): Prof. Dr. Roberto Carlos Grassi Malta, RG nº 17.XXX.XXX-5, CPF nº 130.XXX.XXX-36;

XV- Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

a) Sílvia Alves Pontes, RG nº 18.XXX.XXX-6, CPF nº 111.XXX.XXX-63;

b) Maria Cecília Francelino Miguel Solano, RG nº 15.XXX.XXX-5, CPF nº 053.XXX.XXX-16.

XVI- Gestora do Ambulatório Médico de Especialidade (AME): Marilza de Lourdes Cardi, RG nº 25.XXX.XXX-2, CPF nº 184.XXX.XXX-22; e,

XVII- Gestora do Núcleo de Atenção à Saúde (O.S.S):



Paula Ruceli de Souza, RG nº 46.XXX.XXX-2, CPF nº 371.XXX.XXX- 40.

Art.2º São atribuições do Comitê de Gestor Local do COAPES:

I- acompanhar e avaliar o cumprimento do COAPES;

II- apoiar os gestores municipais no levantamento das unidades de saúde a serem ofertadas como cenários de prática, identificando sua capacidade operacional para receber os estudantes e/ou residentes;

III- promover estudos e análises das redes de atenção à saúde, dos planos de qualificação dos serviços e dos planos de educação permanente dos trabalhadores do território, para propor diretrizes que orientarão a construção dos Planos de Atividades e dos Planos de Contrapartida;

IV- analisar demandas de saúde dos diversos territórios e observar o Plano de Saúde Municipal, buscando compreender as prioridades e condições para a instalação de campos integrados de formação e prática de educação permanente em saúde;

V- apoiar gestor municipal e instituição de ensino na construção e articulação dos Planos de Atividades e de Contrapartida;

VI- acompanhar e avaliar permanentemente a execução dos Planos de Atividades e de Contrapartida procurando atualizar conforme calendário e governabilidade instalada;

VII- monitorar e deliberar os processos de seleção para concessão de bolsas de estudo, quando se tratar na contrapartida; e,

VIII- manter-se como um observatório da rede SUS para identificar as oportunidades e necessidades de integração ensino-serviço-comunidade, participando e promovendo atividades de pesquisa, debates e projetos de ação que coloquem em análise a situação da saúde no território.

Art. 3º Os membros do Comitê Gestor Local do COAPES terão suas funções consideradas como relevantes serviços prestados ao Município e não serão remuneradas em qualquer hipótese.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2024.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de janeiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Ivonete Félix do Nascimento**

**Secretária Municipal da Saúde**

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 644, de 24 de janeiro de 2024**

*(Nomeia os membros da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN, do Município de Votuporanga)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar nº 514, de 12 de dezembro de 2023 e Decreto nº 16632, de 22 de janeiro de 2024, e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Câmara Intersecretarial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Votuporanga, que terá a seguinte composição:

I- Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) titular: Rodrigo Antônio Barros Vieira da Silva, RG nº 44.XXX.XXX-6, CPF nº 326. XXX.XXX-01;

b) suplente: Adriana da Silva Baldin, RG nº 29.XXX.XXX-5, CPF nº 226. XXX.XXX-12.

II - Da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) titular: Meire Regina de Azevedo, RG nº 23.XXX.XXX-1, CPF nº 167. XXX.XXX-90;

b) suplente: Gabriel Cordeiro de Lima, RG nº 1.XXX.XX7, CPF nº 008. XXX.XXX -05.

III - Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

a) titular: Emerson Pereira, RG nº 45. XXX.XXX-7, CPF nº 315. XXX.XXX-32;

b) suplente: Karolline Camilo Siqueira Bianconi de Souza, RG nº 40. XXX.XXX-7, CPF nº 337. XXX.XXX-93.

IV - Secretaria Municipal da Educação:

a) Ederson Marcelo Batista, RG nº 34. XXX.XXX-3, CPF nº 222. XXX.XXX-08;

b) Jéssica Queçada Chaves, RG nº 42.XXX.XX0 - 5, CPF nº 341.XXX.XXX- 00.

V - Secretaria Municipal da Saúde:

a) Ivonete Félix do Nascimento, RG nº 17.XXX.XXX-9, CPF nº 085.XXX.XXX-08;

b) Juliana Carvalho Cunha, RG nº 41. XXX.XXX-8, CPF nº 296. XXX.XXX-21.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de janeiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Rodrigo Antônio Barros Vieira da Silva**

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da



Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**  
**Chefe de Divisão**

**DECRETO Nº 16 647, de 24 de janeiro de 2024**

*(Dispõe sobre a carga horária diária de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, conforme específica, e dá outras providências)*

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício GC/CCD nº 026/2023, de 26 de dezembro de 2023, que alerta para o risco de epidemia de arboviroses urbanas nos primeiros meses de 2024;

Considerando a alta densidade do vetor *Aedes aegypti*, a detecção do sorotipo DENV 3 e o aumento das notificações de Chikungunya no município;

Considerando o alto risco de uma epidemia de Dengue com o retorno do sorotipo 3 por causa da baixa imunidade da população;

Considerando a circulação do vírus da Chikungunya em nosso município;

Considerando que o paciente acometido pela Chikungunya pode apresentar dores articulares intensas, capazes de provocar incapacidade por um período prolongado;

Considerando que o município apresentou óbito por Dengue logo nos primeiros dias do ano corrente;

Considerando a pendência elevada nas visitas a imóveis, que impacta na redução da efetividade das atividades de controle do vetor;

Considerando que a realização de horário alternativo é a forma mais efetiva para redução de pendências, facilitando o encontro dos moradores e a eliminação da maior quantidade de focos e criadouros do vetor *Aedes aegypti*;

Considerando o período de elevados índices pluviométricos e as altas temperaturas, o que predispõe o aumento de focos, favorecendo a proliferação e aumento da densidade vetorial.

DECRETA:

Art. 1º Fica definida a jornada de trabalho com entrada às 10:00 horas e saída às 19:00 horas, realizando 1 (uma) hora de intervalo, no período de 01 de fevereiro de 2024 a 30 de abril de 2024, dos servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, ocupantes dos seguintes cargos:

I - Agente de Combate às Endemias;

II - Agente Comunitário de Saúde;

III - Chefe de Área;

IV - Agente Operacional VII - Direção Veicular responsáveis pelo transporte dos Agentes de Combate às Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 2º Excetuam-se do disposto no artigo anterior, as

seguintes equipes, de acordo com a atividade de campo exercida:

I - equipe de pulverização (Decreto 16.299, de 19 de outubro de 2023) que, de acordo com as recomendações da Coordenadoria de Controle de Doenças (CCD) e a Nota técnica 01/2020- CGARB/DEIDT/SVS/MS, a nebulização com equipamento costal, deve ser realizada no período matutino, visto as condições de temperatura, umidade e atividade vetorial;

II - equipe de coleta - Leishmaniose Visceral Canina: Composta por 3 ACE, que realizam a coleta de sangue de cães, sendo as amostras encaminhadas ao Centro de Controle de Zoonoses para processamento (até as 17h);

III - equipe do Centro de Controle de Zoonoses (3 ACE), que realizam atividades pertinentes ao trabalho de prevenção e controle de zoonoses, com manejo de animais. Horário de funcionamento do local: 7:00-17:00 horas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 24 de janeiro de 2024.

**Jorge Augusto Seba**

**Prefeito Municipal**

**Andrea Isabel da Silva Thomé**

**Secretária Municipal da Administração**

**Ivonete Félix do Nascimento**

**Secretária Municipal da Saúde**

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

**Natália Amanda Polizeli Rodrigues**

**Chefe de Divisão**

**Editais**

**Edital de Audiência Pública**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 25 de janeiro de 2024, às 15h30min, no plenário da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios Financeiros da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, sobre os recursos de que trata o artigo 212, da Constituição Federal, bem como da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e inciso XXXIX, do artigo 56, da Lei Orgânica do Município, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria, referentes ao 2º Semestre de 2023.



Votuporanga, 18 de janeiro de 2024.

**JORGE AUGUSTO SEBA**

**Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
HABITAÇÃO**

**Editais**

**Edital de Audiência Pública**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 07 de fevereiro de 2024, a partir das 16h00, no CIT- Centro de Informações Culturais e Turísticas "Marão Abdo Alfagali, situado na Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, nº 3.112, no Loteamento Jardim Alvorada, visando à aprovação das medidas mitigadoras do empreendimento abaixo-relacionado:

· **Igreja Congregação Cristã no Brasil**, a ser implantada no imóvel situado na Avenida Pansani, esquina com a Rua Ibrahim Haddad e fundos para a Rua Casemiro de Abreu, Cadastro Municipal SE-11-14-20, lotes 01 e 02.

Nos termos do art. 22, § 1º, da Lei Municipal nº 5596/2015, ficam convocados, conforme cadastros municipais relacionados abaixo, os moradores e proprietários dos imóveis localizados num raio de 100 (cem) metros do empreendimento:

· SE-11-10-04, lotes 01, 20, 19, 18B e 18A, localizados entre a Rua Ibrahim Haddad, Rua Benjamin Constant e Rua dos Catequistas;

· SE-11-10-05, lotes 01 a 12, localizados entre a Rua Ibrahim Haddad, Rua Benjamin Constant, Rua dos Catequistas e Rua Casimiro de Abreu;

· SE-11-10-06, lotes 01 a 05, localizados entre a Avenida Pansani, Rua dos Catequistas e Rua Casemiro de Abreu;

· SE-11-10-32, lotes 07, 08, 09 e 10, localizados na Rua Benjamin Constant;

· SE-11-10-33, lotes 07 a 17, localizados entre a Rua Braz Cubas, Rua dos Catequistas e Rua Benjamin Constant;

· SE-11-11-01, lotes 04 a 14B, localizados entre a Rua dos Catequistas, Rua dos Pássaros e Rua Jardim Botânico;

· SE-11-11-26, lotes 03B, 04, 05, 06, 07, 12, 13, 13A e 14, localizados entre a Avenida Pansani, Rua dos Catequistas e Rua Brás Cubas;

· SE-11-11-27, lotes 04 a 12, localizados entre a Rua das Magnólias, Rua dos Catequistas e Avenida Pansani;

· SE-11-14-04, lotes 10 a 11, localizados entre a Rua Ibrahim Haddad e Rua Benjamin Constant;

· SE-11-14-05, lotes 01 a 07, localizados entre a Rua Benjamin Constant, Rua Ibrahim Haddad, Rua Casemiro de Abreu e Rua Miguel Nucci;

· SE-11-14-21, lotes 01 a 05A, localizados entre a Rua Casemiro de Abreu, Rua Ibrahim Haddad, Avenida Pansani e Rua Miguel Nucci;

· SE-11-15-01, lotes 01 a 04, 16 e 17, localizados entre a Rua Maria Camillo Bimbato, Rua dos Pássaros e Rua Jardim Botânico;

· SE-11-15-11, lotes 01 a 07, localizados entre a Rua Maria Camillo Bimbato e Avenida Pansani;

A audiência será coordenada pela responsável pelo expediente da Secretaria de Planejamento e Habitação, Tássia Gélio Coleta. A documentação referente a estes processos estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, situada na Rua São Paulo nº 3.815, no Loteamento Patrimônio Velho, conforme Lei Federal nº 12.527, de 2001 - Regula o acesso à informação.

Votuporanga, 24 de janeiro de 2024.

**Tássia Gélio Coleta**

*Secretária Municipal de Planejamento e Habitação*

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 271/2023 - PROCESSO Nº 415/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (7) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E o item 2, com o valor de R\$ 458.942,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 458.942,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais). MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI o item 1, com o valor de R\$ 130.725,00 (cento e trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 130.725,00 (cento e trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 589.667,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

LARA GARCIA - PREGOEIRA - 23/01/2024.

**SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 271/2024 - PROCESSO Nº 415/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Medicamentos CAP (7) para aquisição por força de AÇÃO JUDICIAL, para entrega durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E o item 2, com o valor de R\$ 458.942,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 458.942,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais). MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDI o item 1, com o valor de R\$ 130.725,00 (cento e trinta mil,



setecentos e vinte e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 130.725,00 (cento e trinta mil, setecentos e vinte e cinco reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 589.667,00 (quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 23/01/2024.

**SEC SAÚDE - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2023 - PROCESSO Nº 447/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração (cães e gatos) para alimentação dos animais do Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): 00.766.486 ALEXANDRE AUGUSTO MEDEIROS o item 1, com o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); o item 6, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais). NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais).

ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA - PREGOEIRA - 23/01/2024.

**SEC SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2024 - PROCESSO Nº 447/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de ração (cães e gatos) para alimentação dos animais do Centro de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Votuporanga/SP, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): 00.766.486 ALEXANDRE AUGUSTO MEDEIROS o item 1, com o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 2.660,00 (dois mil, seiscentos e sessenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 5.080,00 (cinco mil e oitenta reais); o item 5, com o valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais); o item 6, com o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 16.860,00 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais). NUTRISANO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA o item 3, com o valor de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 24.010,00 (vinte e quatro mil e dez reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 23/01/2024.

**SEC EDUCAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras, a serem

instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.

ADJUDICO para a empresa M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA o item 01, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 305.250,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA - PREGOEIRO - 16/01/2024.

**SEC EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2023 - PROCESSO Nº 456/2023**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento, instalação e manutenção de telas mosquiteiras, a serem instaladas em 31 (trinta e uma) Unidades Escolares neste Município de Votuporanga/SP.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa M A BANDEIRA SINALIZACAO E SERRALHERIA LTDA o item 01, perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 305.250,00 (trezentos e cinco mil, duzentos e cinquenta reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL - 23/01/2024.

**SEC PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

Locatária: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Locador: RONALDO CAPORALINI.

Objeto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Niterói, nº 2075, Parque Rio Vermelho, neste Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar a família do Sr. Fernando Mendes Tavares, haja vista que a família se encontra em uma área de risco, conforme Ata nº 019/2015 e 004/2020 - Conselho Deliberativo do Fundo Municipal de Habitação.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de fevereiro de 2024, ou seja, até o dia 17 de fevereiro de 2025, mantendo o valor do aluguel mensal de R\$ 699,90 (seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos), totalizando o valor global de R\$ 8.398,80 (oito mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

PROCESSO ELETRÔNICO: 36/2023 - ABERTURA DE LICITAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - PROCESSO Nº 027/2023. Assinatura: 24 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 24/01/2024.

**SEC ADMINISTRAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA.

OBJETO: Contratação de empresa, com Registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde, com fator moderador (incidência de coparticipação na utilização em consultas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia,



Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com acomodação em quarto coletivo com 2 Leitos, aos Servidores Ativos, Aposentados, Pensionistas e seus dependentes/agregados, da Prefeitura do Município de Votuporanga.

Onde se lê: Termo aditivo: Prorrogação contratual por 09 (nove) meses, a contar do dia 20 de fevereiro de 2024, ou seja, até o dia 20 de novembro de 2024, mantendo os valores unitários, perfazendo o valor global estimado de R\$ 10.191.246,12 (dez milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

Leia-se: Termo aditivo: Prorrogação contratual por 09 (nove) meses, a contar do dia 20 de fevereiro de 2024, ou seja, até o dia 20 de novembro de 2024, reajustando os valores unitários, perfazendo o valor global estimado de R\$ 10.191.246,12 (dez milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e doze centavos).

Pregão Presencial nº 285/2019 - Processo nº 384/2019.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 24/01/2024.

#### **SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

Objeto: Aquisição de passagens para transporte rodoviário de linha da Empresa Expresso Itamarati S.A. para pacientes que necessitam de tratamento médico em algumas cidades do Estado de São Paulo.

Termo aditivo: Prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 05 de fevereiro de 2024, ou seja, até o dia 05 de fevereiro de 2025, reduzindo o valor mensal estimado para R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Inexigibilidade: 003/2019 - Processo 006/2019.

Assinatura: 24 de janeiro de 2024.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração - 24/01/2024.

.....



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA  
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA  
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos  
Rua Pará, Nº 3227, Bairro Patrimônio Velho  
17.3405-9713, CEP 15.502-236  
Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE CANDIDATOS APROVADOS

**JORGE AUGUSTO SEBA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023** homologado em 22/01/2024, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando a apresentação junto a **Secretaria Municipal da Administração – Divisão de Folha de Pagamento, sita Rua Pará nº 3227 – Patrimônio Novo** para apresentação de documentos e manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida no dia **31/01/2024 às 09:30 horas** sendo que o não comparecimento no prazo supra citado, corresponderá à desistência tácita. As datas de efetiva admissão serão determinadas pela Administração Municipal.

A relação de documentos para contratação está disponível no site pelo link: <https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/servicos/1006/concursos/>

LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS

| PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO VII - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS |        |   |            |
|---|--------|---|------------|
| CLASS.  | INSCR. | NOME                                    | NOTA FINAL |
| 1   | 24520  | ALINE FERREIRA MARQUES                  | 79,50      |
| 2   | 24540  | NADILSON DE LIMA                        | 74,50      |
| 3   | 24524  | FABIANA SARAIVA DE PAULO                | 71,00      |
| 4   | 25334  | JOSEMEIRE GRACINO BERTOLAZO DE OLIVEIRA | 52,50      |

Votuporanga, 24 de janeiro de 2024.

**JORGE AUGUSTO SEBA**  
Prefeito



**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**

**Tributos arrecadados**



**Prefeitura Municipal de Votuporanga**

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82

Referência: 2023

**ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO** Página 1

**Mês: PERÍODO DE 01/12/2023 ATÉ 31/12/2023**

|                   |  |                      |
|-------------------|--|----------------------|
| <b>1000.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES</b>                                    | <b>46.302.129,88</b> |
| <b>1100.00.00</b> | <b>IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA</b>           | <b>7.255.327,62</b>  |
| 1112.00.00        | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO                                  | 1.990.819,69         |
| 1113.00.00        | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA      | 2.082.404,73         |
| 1114.00.00        | IMPOSTOS PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO MERCADORIAS E SERVIÇOS        | 2.920.075,46         |
| 1121.00.00        | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA                     | 229.124,05           |
| 1122.00.00        | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS                             | 32.322,43            |
| 1131.00.00        | CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA                                     | 581,26               |
| <b>1200.00.00</b> | <b>CONTRIBUIÇÕES</b>   | <b>1.987.948,76</b>  |
| 1215.00.00        | CONTRIBUIÇÕES PARA RPPS                                      | 1.357.546,49         |
| 1241.00.00        | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 630.402,27           |
| <b>1300.00.00</b> | <b>RECEITA PATRIMONIAL</b>                                   | <b>1.251.893,98</b>  |
| 1311.00.00        | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO               | 35.438,20            |
| 1321.00.00        | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS                                 | 1.215.923,43         |
| 1399.00.00        | OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS                                 | 532,35               |
| <b>1600.00.00</b> | <b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>                                   | <b>5.162.707,20</b>  |
| 1611.00.00        | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS                 | 5.162.707,20         |
| <b>1700.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>                              | <b>29.798.559,59</b> |
| 1711.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UN  | 9.828.182,46         |
| 1712.00.00        | TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS                 | 147.754,68           |
| 1713.00.00        | TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS            | 3.340.905,60         |
| 1714.00.00        | TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE      | 675.160,96           |
| 1716.00.00        | TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS       | 200.074,18           |
| 1719.00.00        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES     | 811.538,60           |
| 1721.00.00        | PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL       | 8.225.994,40         |
| 1722.00.00        | TRANSF.COMPENS.FINANC.EXPL.RECURSOS NATURAIS                 | 20.555,48            |
| 1723.00.00        | TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS            | 170.381,24           |
| 1724.00.00        | TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES                      | 759.457,48           |
| 1729.00.00        | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL         | 65.491,05            |
| 1732.00.00        | TRANSF.CONVÊNIOS MUNICÍPIOS ENTIDADES                        | 142.305,20           |
| 1751.00.00        | TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDF     | 5.051.315,92         |
| 1791.00.00        | TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS                            | 359.442,24           |
| <b>1900.00.00</b> | <b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>                             | <b>845.692,27</b>    |
| 1911.00.00        | MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS              | 428.986,71           |
| 1922.00.00        | RESTITUIÇÕES   | 20.229,46            |
| 1999.00.00        | OUTRAS RECEITAS CORRENTES                                    | 396.476,50           |
| <b>2000.00.00</b> | <b>RECEITAS DE CAPITAL</b>                                   | <b>8.922.923,41</b>  |
| <b>2100.00.00</b> | <b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>                                  | <b>1.126.783,41</b>  |
| 2112.00.00        | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS – MERCADO INTERNO           | 1.126.783,41         |
| <b>2200.00.00</b> | <b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>                                     | <b>77.617,55</b>     |
| 2221.00.00        | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                                    | 77.617,55            |
| <b>2400.00.00</b> | <b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>                             | <b>7.718.522,45</b>  |
| 2419.00.00        | OUTRAS TRANSF. RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES            | 2.606.734,00         |
| 2422.00.00        | TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES            | 5.111.788,45         |
| <b>7000.00.00</b> | <b>RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS</b>                       | <b>2.503.265,17</b>  |





**Prefeitura Municipal de Votuporanga**

Rua Para, 3227 - Centro

46599809/0001-82 Referência: 2023

**ARTIGO 162 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - VALOR CONSOLIDADO** Página 2

**Mês: PERÍODO DE 01/12/2023 ATÉ 31/12/2023**

|            |   |               |
|------------|---|---------------|
| 7000.00.00 | RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS                           | 2.503.265,17  |
| 7200.00.00 | CONTRIBUIÇÕES – INTRA OFSS                                | 1.404.762,05  |
| 7215.00.00 | CONTRIB.REGIMES PRÓPRIOS PREVID.SISTEMA PROT.SOCIAL-INTRA | 1.404.762,05  |
| 7900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA OFSS                    | 1.098.503,12  |
| 7999.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES – INTRA                         | 1.098.503,12  |
| 9000.00.00 | (R) DEDUÇÕES DA RECEITA                                   | -3.009.826,83 |
| 9500.00.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB                                    | -3.009.826,83 |
| 9510.00.00 | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB                                    | -3.009.826,83 |

**Total:**

**54.718.491,63**

Assinado por 3 pessoas: MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO, DEOSDETE APARECIDO VECHIATO e JORGE AUGUSTO SEBA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/CD7C-AE45-EC11-D8E7> e informe o código CD7C-AE45-EC11-D8E7



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5fe5-1a0d-4bc6-74a3>



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO  
AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL**

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

**AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS  
PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS LICITANTES  
HABILITADAS -CONCORRÊNCIA Nº 06/2023 -  
PROCESSO Nº 95/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em engenharia, para execução de obras complementares na Travessia do Emissário de Esgoto localizada às margens do Córrego Olaria, próximo à Associação Votuporanguesa de Areromodelismo (AVA), VI Distrito Industrial Votuporanga.

A Comissão Permanente de Licitação, após minuciosa análise da proposta e de toda a documentação pertinente, decidiu **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas pelas licitantes, conforme seguem: PAVIECON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E AVALIAÇÕES EIRELI, com valor total global de R\$ 215.929,77 (duzentos e quinze mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) e OCTON ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA, com valor total global de R\$ 280.795,58 (duzentos e oitenta mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Na sequência, a Comissão concede o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventuais recursos, conforme o artigo 109, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o qual será contado a partir da publicação desta ata.

Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 24 de janeiro de 2024.

Tatiane Cesário Jerônimo Cândido  
Presidente da Comissão de Licitação

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE  
VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º  
13/2024 - VALOR**

**Contratante:** Instituto de Previdência do Município de Votuporanga

**Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Votuporanga

**Objeto:** prestação de **serviços continuados na área de Assistência Médica ou Seguro Saúde**, com fator moderador (incidência de **coparticipação** na utilização em consultas), para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, Exames Laboratoriais e demais serviços de Apoio Diagnóstico e Terapia, em regime de internação com

acomodação em quarto coletivo com 2 leitos, todos eles designados aos servidores ativos, aposentados, pensionistas e respectivos dependentes/agregados da CONTRATANTE, conforme especificações do edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 285/2019 - PROCESSO nº 384/2019**, conduzido pela Prefeitura Municipal de Votuporanga, SP.

**Termo Aditivo:** Prorrogação contratual para o período de **21 de fevereiro de 2024 a 20 de novembro de 2024**, perfazendo a importância global de R\$ 7.470,63 (sete mil, quatrocentos e setenta e seis e três centavos).

Pregão Presencial da Prefeitura Municipal nº 285/2019 - Processo nº 384/2019

Assinatura: 23 de janeiro de 2024

Votuporanga, SP, 24 de janeiro de 2024

**Adauto Cervantes Mariola**  
Diretor Presidente

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA**

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**EXTRATO**

Processo nº 003/2024 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: J. T. Sugaki Optical Manutenção

Objeto: prestação de serviços, pela Contratante, de manutenção preventiva com certificação, ajustagem e calibração de microscópios dos laboratórios do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, para desenvolvimento de atividades práticas pelos discentes dos cursos de graduação UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 003/2024 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 45/2023.

Preço total: R\$ 13.142,25

Data do contrato: 22/01/2024 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga:  
Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.



## SECRETARIAS

### Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166  
(17) 3405-1234  
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

### Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.<sup>a</sup> Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 34059700  
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

### Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9719  
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

### Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2566  
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

### Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165  
(17) 3406-1775  
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000  
(17) 3426-2600  
seaso@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
administra@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019  
(17) 3426-7510  
cidade@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9670  
cultura@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055  
(17) 3406-1488  
economico@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3422-2770  
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006  
(17) 3405-9750  
educacao@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021  
(17) 3426-1200  
esportes@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9716  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
obras@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010  
(17) 3405-9700  
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3405-9787  
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236  
(17) 3405-9700  
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

### Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171  
(17) 3422-3042  
transito@votuporanga.sp.gov.br

### Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006  
(17) 3405-9195  
saev@saev.com.br



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 5fe5-1a0d-4bc6-74a3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Votuporanga (SP), Edição nº 2052, ano IX, veiculado em 25 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JULIANA DE CASSIA FERNANDES DIAS MORENO (CPF \*\*\*517198\*\*) em 25/01/2024 às 08:41:27 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5fe5-1a0d-4bc6-74a3>